



QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO DA PARCERIA: Execução do Programa Social "Caminhar"- Frente de Trabalho – em Proteção Social Básica de Assistência Social no Município de Pontal/SP.

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF nº. 286.523.818-01 e do RG nº. 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social-interina, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF nº. 356.655.028-048 e do RG nº. 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado, o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua José Leonel Pupo, 816, Bairro Jardim Centro, Pontal/SP, CNPJ nº. 06.318.831/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Sebastião Baptista Ramos Neto**, RG nº 24.154.285-6 e CPF nº. 250.643.818-16, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração, o valor total perfaz o montante de R\$ R\$120.359,60 (cento e vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) que serão repassados pelo Município de Pontal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social à OSC, conforme condições fixadas no presente instrumento e no respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento 2024 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de R\$ R\$120.359,60 (cento e vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) uma única parcela.

08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0009	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
244 0009 0039 0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
FICHA 379	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DA PARCERIA:

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 30 (trinta) dias, sendo de 01/12/2024 até 31/12/2024.

Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do Termo pactuado vigente.



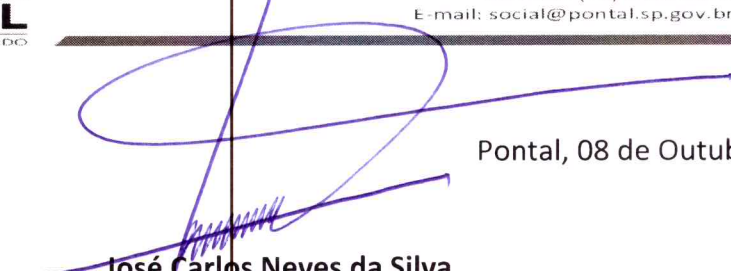
PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br



Pontal, 08 de Outubro de 2024.


José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal


Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social Interina


Sebastião Baptista Ramos Neto
Diretor-Presidente OSC

